



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-000

LEI Nº. 4.570, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, localizada em frente a escola estadual, em construção, no Distrito de Aparecida do Mundo Novo, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais, passa a denominar-se oficialmente **Rua: Professora Maria Eva Mendes de Souza.**

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 23 de novembro de 2012.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

